



## PORTARIAS

### PORTARIA 528/2022

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de outubro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Carina Camargo Felice.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente

### PORTARIA 529/2022

#### DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

Considerando a necessidade de constar do ato de provimento todos os elementos necessários à identificação do cargo, segundo dispõe o art. 4º, I, da L. C. Nº 346/04, Considerando o término do afastamento do vereador titular e o afastamento do seu suplente, na forma do art. 51, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo identificados, do Gabinete do Vereador Luis Paulo Ferreira Rocha, a partir de 10 de outubro de 2022, no Gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP -03**  
**Luemily Mikaele Oliveira Rodrigues.**  
**Mirson Martins Fernandes.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**  
**Edvaldo Cesar Braga.**  
**Jean Carlos Sousa.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**  
**Gleisson César da Silva.**  
**Kalita Silva Borges.**

**Tathiany Mantovany Santos Pacheco.**  
**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06**  
**Jaqueline Carneiro Dias.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07**  
**Daniel Francisco Cano.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08**  
**Bruno Marques e Souza.**  
**Valeisa da Silva Paula.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1055/22

#### APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia encaminhadas pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de outubro de 2022.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**  
PRESIDENTE  
**VER. EDUARDO MORAES**  
2º Secretário

Autoria do Projeto: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1056/22

#### APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia encaminhadas pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de outubro de 2022.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**  
PRESIDENTE  
**VER. EDUARDO MORAES**  
2º Secretário

Autoria do Projeto: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1057/22

#### CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO UEC - UBERLÂNDIA ESPORTE CLUBE, PELO CENTENÁRIO DO CLUBE.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao UEC - Uberlândia Esporte Clube, pelo centenário do clube.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de outubro de 2022.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**VER. EDUARDO MORAES**

**2º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Antonio Augusto Queijinho

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1058/22  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A  
MARIÂNGELA ARAÚJO DE CARVALHO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a Mariângela Araújo de Carvalho.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Os recursos para atender as despesas com a solenidade serão os previstos no orçamento do Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de outubro de 2022.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**VER. EDUARDO MORAES**

**2º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Luis Paulo

tratamentos e acompanhamentos de forma clara e confiável aos pacientes e seus familiares;

c) Incentivar formações técnicas em parcerias com entidades representativas e o setor público, objetivando a geração de mais oportunidades de emprego e renda para a pessoa em tratamento ou acompanhamento;

d) Apoiar projetos de pesquisas e estudos, junto às comunidades acadêmicas e escolares que visem, também, a criação de boas práticas voltadas para o paciente em tratamento do câncer ou acompanhamento em razão da doença;

e) Fomentar a qualificação continuada dos profissionais nos setores públicos do município no atendimento humanizado aos pacientes em tratamento bem como aos seus familiares.

f) Promover ações de conscientização em prol da inclusão e combate ao capacitismo junto ao setor privado;

g) Fomentar ações que criem e proporcionem o diagnóstico, o tratamento e o acompanhamento integral dos pacientes em tratamento do câncer em todas as etapas da doença;

h) Analisar matérias relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico no tratamento de câncer." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de outubro de 2022.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**VER. EDUARDO MORAES**

**2º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Dudu Luiz Eduardo / Ver. Abate-nio Marquez / Ver. Amanda Gondim / Ver. Anderson Lima / Ver. Antonio Augusto Queijinho / Ver. Charles Charlão / Ver. Cristiano Caporezzo / Ver. Dandara / Ver. Eduardo Moraes / Ver. Fabão / Ver. Gilvan Masferrer / Ver. Ivan Nunes / Ver. Leandro Neves / Ver. Liza Prado / Ver. Luis Paulo / Ver. Murilo Ferreira / Ver. Neemias Miquéias / Ver. Odair José / Ver. Raphael Leles / Ver. Ronaldo Tannús / Ver. Sargento Ednaldo / Ver. Sérgio do Bom Preço / Ver. Sérgio Tulio / Ver. Simone Braga / Ver. Thais Andrade / Ver. Walquir Amaral / Ver. Zezinho Mendonça

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 140/22

#### ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Cria-se a Comissão Permanente de Políticas Públicas de Prevenção, Combate e Enfrentamento ao Câncer, acrescentando ao art. 98 da Resolução nº 031/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal, o inciso XX, com a seguinte redação:

"Art. 98 ...

...

XX - de Políticas Públicas de Prevenção, Combate e Enfrentamento ao Câncer." (NR)

Art. 2º Acrescenta-se ao art. 102, da Resolução nº 031/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal, inciso XX, com a seguinte redação:

"Art. 102 ...

...

VII - ...

a) Política de saúde em geral, exceto de prevenção, combate e enfrentamento ao câncer;

...

XX - de Políticas Públicas de Prevenção, Combate e Enfrentamento ao Câncer:

a) Valorizar e incentivar o acesso universal e unânime ao tratamento em tempo hábil e com todos os recursos disponíveis;

b) Estimular melhorias e modernizações no que tange às informações sobre o câncer e os possíveis procedimentos,

## ATAS

**RESUMO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SETE DE OUTUBRO DE 2022 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1º Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, sexta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadã Honorária a Mariângela Araújo de Carvalho, de autoria do Vereador Luis Paulo; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Dirceu Lopes Mendes, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 03) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Édima Costa de Rezende, de autoria do Vereador Abatenio Marquez. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foi encaminhado: PARA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR, COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E JUVENTUDE E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊN-



CIA: Projeto de Lei nº 446/21 que Institui o Título de Desempenho Comunitário e Social e revoga a Lei nº 9.666, de 23 de novembro de 2007, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Antônio Augusto - Queijinho, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 160/22 que Concede Título de Cidadã Honorária a Mariângela Araújo de Carvalho, de autoria do Vereador Luis Paulo. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 4ª Reunião do 9º Período da 2ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 59375 a 59383, 59385 a 59396, 59398 a 59424, 59426 a 59432, 59434 a 59440/22. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Resolução nº 015/21 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos na Resolução nº 031, de 2002, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, para inserir dentro do Artigo 98 do Capítulo II, Seção I, o Inciso XX - Comissão Permanente de Políticas Públicas de Prevenção, Combate e Enfrentamento ao Câncer, e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo e outros: emenda às fls. 50 foi aprovada por 20 votos

favoráveis e 06 ausências; projeto foi aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 142/22 que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2015 na forma que especifica, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 158/22 que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2020 na forma que especifica, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. O 2º Vice-Presidente, Sargento Ednaldo, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 6ª Reunião do 9º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SARGENTO EDNALDO**  
2º Vice-Presidente  
**EDUARDO MORAES**  
2º Secretário



**Outubro Rosa**  
*Uma história feliz começa com a prevenção e o diagnóstico precoce*

*Todos Juntos em Defesa da Vida, Contra o Câncer de Mama.*



**CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA**  
A SUA VOZ



**O DIA A DIA DE UBERLÂNDIA PASSA AQUI!**

CONHEÇA AS PROPOSTAS DO PARLAMENTO MUNICIPAL

 **ACESSE: CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
A voz do povo é lei.

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3292, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130  
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos  
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;  
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.  
Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.  
Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)